



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
Nº 166/2023 FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2023.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro **ELIZETE APARECIDA GONCHOROSKI ORLICZEK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Martins, nº 90, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob nº **24.373.645/0001-38**, representada neste ato pela **Sra. Elizete Aparecida C. Orliczek**, residente e domiciliado na Rua Da Piscina, nº 73, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CPF sob o nº. 016.973.690-30 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 3096831891 – SSP/RS, doravante denominado de Contratada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 166/2023 ref. Pregão Presencial 28/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de lanches para serem servidos nas reuniões e treinamentos das diversas Secretarias da Administração Municipal e para os pacientes transportados para tratamentos de Saúde em outros municípios, conforme Lei Municipal nº 4.503/2022, nas cláusulas e condições que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 28/2023, a qual está vinculada este instrumento de contrato, conforme cláusula sétima do contrato nº 166/2023, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
01	5000	UN	Salgadinhos variados tamanho padrão (pastel frito de frango ou carne, pastel assado de nata de frango ou carne, pastel doce de chocolate e figo com ricota, risoles de frango, coxinha de frango, bolinha de queijo)	25%	1250
02	3000	UM	Docinhos diversos tamanho padrão (brigadeiro, branquinho, beijinho, beijinho c/ coco queimado, amendoim, churros, casadinho)	25%	750
07	200	KG	Cueca virada doce (macia)	25%	50
09	100	KG	Bolos diversos (bolo nega maluca, bolo branco, bolo integral, bolo de milho, bolo de coco, bolo de cenoura)	25%	25



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 14 de julho de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 08 de novembro de 2023.**

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Elizete Aparecida C. Orliczek**  
**CNPJ nº 24.373.645/0001-38**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS: 1a** \_\_\_\_\_  
**CPF:**

**2a** \_\_\_\_\_  
**CPF:**

**De acordo em data supra**  
**Assessoria Jurídica**  
Paula Geisa Pena  
OAB/RS 100.531